



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

PROCESSO Nº 004/2024 - DAF

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 30, INCISO II, ALÍNEAS “B”, “C” E “E”, DA LEI 13.303/16; ART. 3º - A E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.906/94; ARTIGO 1º, § 2º E ARTIGO 134 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, COM EXPERTISE NO SETOR DE GÁS NATURAL E ESTATAIS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICO ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONSULTIVA, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, REGULATÓRIO, TRIBUTÁRIO, EMPRESARIAL E AMBIENTAL.

AUTUAÇÃO:

AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, NA SEDE DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, NA CIDADE DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, INICIEI A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 30, INCISO II, ALÍNEAS “B”, “C” E “E”, DA LEI 13.303/16; ART. 3º - A E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.906/94; ARTIGO 1º, § 2º E ARTIGO 134 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A, QUE ADIANTE SEGUE.

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL